



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 845, DE 28 DE ABRIL DE 1993.

CRIA GRATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada uma gratificação mensal de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do salário base dos tratoristas da Prefeitura durante o período em trabalharem com os tratores do CONDOMÍNIO DE MÁQUINAS (GRUPOS DE AGRICULTORES), visando - compensar o pernoite fora de casa quando a serviço.

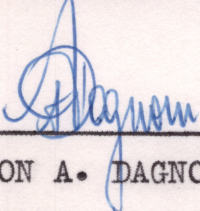
Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE ABRIL DE 1993.


LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.